



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



(a.) JESUS APARECIDO DE LIMA  
Presidente

LEI N.º 397/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Concede reajuste salarial aos Funcionários do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, reajuste salarial de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) com efeitos a partir a 01 de abril de 2016, aos Funcionários do Poder Executivo Municipal do Município de Alcinópolis, sobre seus atuais vencimentos básicos.

Parágrafo Único – A concessão do reajuste constante no caput, não aplicar-se-á aos profissionais do magistério, os quais tiveram reajuste em seus vencimentos através da Lei Complementar nº 51/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 01 de abril de 2016, revogando disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, de 29 de março de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

### 3º EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

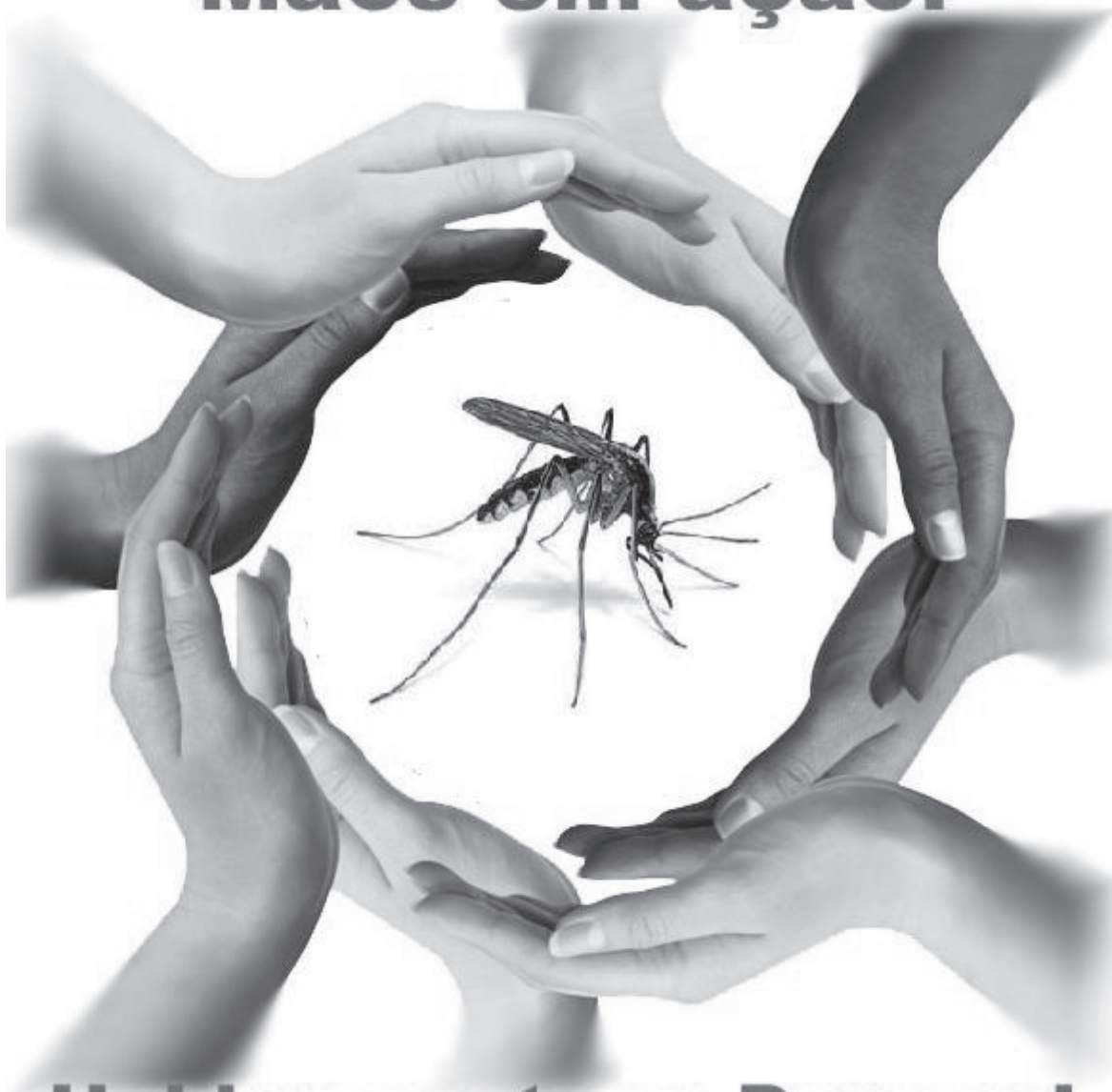
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Alcinópolis – MS, por meio da Portaria nº 12/2016, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2.084, de 03 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 241, parágrafo único, da Lei Complementar 01/2.000, de 08 de dezembro de 2.000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alcinópolis – MS), CITA, pelo presente Edital, o Sr. SERGIO VASCONCELOS COUTINHO, Motorista, Matrícula nº 56, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro, Alcinópolis – MS, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, a que responde, sob pena de revelia.

Alcinópolis – MS, 28 de março de 2016.

**DOE SANGUE**  
**DOE VIDA** 

# Mãos em ação!



## Unidas contra a Dengue!

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Director de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.001-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calculadora: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C  
LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ/MF: 23.851.773/0001-47

# ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!